

UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA - MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Edital n.º 029/2023-PPG-Saúde Pública em Região de Fronteira

SÚMULA: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DE CANDIDATOS A PÓS-DOUTORAMENTO — SELEÇÃO DE UM BOLSISTA CAPES, PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA — MESTRADO, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA.

O Colegiado do Programa de Graduação PPG-Saúde Pública em Região de Fronteira, com área de concentração em Saúde Pública em Região de Fronteira, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições;

Considerando o contido no Edital nº024/2023-PPG SPRF, de 17 de outubro de 2023, de abertura do processo seletivo de candidatos a pós-doutoramento — seleção de um bolsista, BOLSA CAPES, no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira — Mestrado, Área de Concentração Saúde Pública em Região de Fronteira.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º O resultado da análise das **inscrições** de candidatos a bolsista de pós-doutorado remunerado, bolsa CAPES, no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira – Mestrado, Área de Concentração Saúde Pública em Região de Fronteira.

Inscrições HOMOLOGADAS (Ordem de Classificação):

NOME COMPLETO	RESULTADO
1. IVANELIZA SIMIONATO DE	HOMOLOGADA
ASSIS	1º APROVADA
2. MAELIN DA SILVA	HOMOLOGADA
	2º APROVADA

Inscrições INDEFERIDAS:

NOME COMPLETO	RESULTADO



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA - MESTRADO

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

1. CAMILA GOMES DOS	INDEFERIDA por NÃO apresentar os
SANTOS	documentos exigidos.

Art. 2º Informações poderão ser obtidas na Coordenação do Programa através do telefone fixo (45) 35768185, pelo e-mail: <u>foz.mestradosaudepub@unioeste.br</u> ou ainda via mensagens de texto pelo whatsapp (45) 35768185.

Art. 3º A implantação da bolsa está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros liberados pela CAPES.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Publique-se.

Foz do Iguaçu, 10 de novembro de 2023.

Prof. Dr. Helder Ferreira

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira-Mestrado Portaria nº0648/2023-GRE